

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

I

Série

Número 9

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2023
Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 41.500,00 e da receita, no montante de € 8.000,00. Resolução n.º 118/CODA/2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2023****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 41.500,00 e da receita, no montante de € 8.000,00. Resolução n.º 118/CODA/2022.

Texto:

RESOLUÇÃO N.º 118/CODA/2022

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

De igual modo e atendendo à execução registada da receita resolve proceder à alteração do orçamento da receita da Assembleia Legislativa da Madeira no montante total de € 8.000,00 (oito mil euros) de acordo com respetivos mapas em anexo.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 06 dias de dezembro de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 10/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 118/CODA/2022, de 6 de dezembro
Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL										DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO				
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				FUNDO	CL. FUNC.		
		SEC	CAP	DIV													S/DIV	
1000	M100100	41	01	01	00													
					01.00.00													
					01.01.00													
					01.01.01													
					01.01.01	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Asssembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira				
					01.01.03									Despesas com o pessoal				
					01.01.03	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Remunerações certas e permanentes				
					01.01.11									Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos				
					01.01.11	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Deputados				
					01.01.11	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vencimentos dos quadros — Regime de função pública				
					01.01.11	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Pessoal do quadro				
					01.01.11	E0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Representação				
					01.01.11	F0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Presidente				
					01.01.11	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Chefe de Gabinete				
					01.01.11	E0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Adjuntos				
					01.01.11	F0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Director de Serviços ou equiparado				
					01.01.12									Suplementos e prémios				
					01.01.12	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Suplemento especial de trabalho				
					01.01.12	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Suplemento de risco				
					01.01.12	E0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Secretários e Vice-Secretários da Mesa da Assembleia				
					01.01.13									Subsídio de refeição				
					01.01.14									Subsídios de férias e de Natal				
					01.01.14	SF	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Subsídio de férias				
					01.01.14	SN	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Subsídio de Natal				
					01.01.15		00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Remunerações por doença e maternidade/paternidade				
					01.02.00									Abonos variáveis ou eventuais				
					01.02.04									Ajudas de custo				
					01.02.04	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Deputados				
					01.02.12									Indemnizações por cessação de funções				
					01.02.12	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Indemnização mensal				
					01.02.13	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros suplementos e prémios				
					01.02.14									Reuniões do Conselho de Administração				
					01.02.14	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros abonos em numerário ou espécie				
					01.02.14	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Trabalho em dias de descanso semanal				
					01.03.00									Outros abonos em num. ou esp. - Subs. Insularidade				
					01.03.01		00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Segurança social				
					01.03.03		00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Encargos com a saúde				
					01.03.05		00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Subsídio familiar a crianças e jovens				
					01.03.05	A0	A0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Contribuições para a segurança social				
					01.03.05	A0	A0	311	058	055	261	1011	1.1.1	CGA				
					01.03.05	A0	B0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Segurança Social				
					01.03.06		00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Acidentes em serviço e doenças profissionais				
					01.03.08									Outras pensões				
					01.03.08	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Subvenção vitalícia				

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 10/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 118/CODA/2022, de 6 de dezembro
Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL										REFORÇO	ANULAÇÃO			
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL	FONTE DE FINAN-CIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO			FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO
		SEC	CAP	DIV												
					01.03.08	A0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	Subvenção vitalícia		
					01.03.08	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Subvenção de sobrevivência	1 400,00	
					01.03.08	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outras	2 400,00	
					01.03.10									Outras despesas de segurança social		
					01.03.10	P0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Parentalidade	500,00	
					02.00.00									Aquisição de bens e serviços		
					02.01.08									Material de escritório		
					02.01.08	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros	3 000,00	
					02.01.15									Prémios, condecorações e ofertas	2 000,00	
					02.01.16									Mercadorias para a venda	2 000,00	
					02.01.20									Material de educação cultura e recreio		
					02.02.00									Aquisição de serviços	1 500,00	
					02.02.02									Limpeza e higiene	5 000,00	
					02.02.08									Locação de outros bens	3 500,00	
					02.02.10	Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Transportes-outros	2 000,00	
					02.02.11									Representação dos serviços	3 000,00	
					02.02.13									Deslocações e estadas		
					02.02.13	V0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Viagens - SSM	3 000,00	
					02.02.18									Vigilância e segurança	2 000,00	
					02.02.19									Assistência técnica		
					02.02.19	A0	A0	311	058	055	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner	500,00	
					02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Software Informático	6 500,00	
					02.02.19	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Outros	1 000,00	
					02.02.20									Outros trabalhos especializados		
					02.02.20	C0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados	6 500,00	
														TOTAL	41 500,00	41 500,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 10/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 118/CODA/2022, de 6 de dezembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA											REFORÇO	ANULAÇÃO			
		CL. ORGÂNICA		CL. ECONÓMICA				FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO						
		SEC	CAP	DIV	S/DIV	CAP.	GRP.					ART.			SART.	RUB.	
1000	M100100	41	01	01	00												
						08	01	99	99	78	511	058	055	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	2 000,00		
						08	02	02	99	03	511	058	055	Outras	6 000,00		
						15	01	01	01	01	511	058	055	Subsídio social de mobilidade			
														Reposições não abatidas nos pagamentos.	8 000,00		
														TOTAL	8 000,00		8 000,00

(EUROS)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)